

Propina de inscrição: base + unitária × UC:	
Base (igual a dois salários mínimos) . . .	731,20
Unitária (igual a 5 % do salário mínimo)	18,28
Inscrição em 8 UC (base + 8 × unitária) . . .	877,44
<i>Total</i>	<u>921,31</u>

1 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

ANEXO I

Para a conclusão do curso de pós-graduação em Sustentabilidade da Construção Metálica e Mista é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 8 unidades de crédito.

Plano de estudos

Área científica	Disciplinas	Carga horária	UC
Obrigatórias			
Engenharia Civil	Desenvolvimento Sustentável	30	2
	Análise de Ciclo de Vida de Estruturas.	30	2
	Planeamento Integrado de Qualidade nos Empreendimentos.	30	2
	Monitorização, Avaliação e Manutenção de Estruturas Metálicas.	30	2

Aviso n.º 4582/2005 (2.ª série). — *Aviso de abertura do curso de pós-graduação em Hidráulica Urbana.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 20 609/2000 (2.ª série), de 13 de Outubro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2004-2005, funcionará o curso de pós-graduação em Hidráulica Urbana.

2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Hidráulica Urbana, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo I.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica do Departamento de Engenharia Civil, nos termos do artigo 5.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas — o número de vagas é de 12 alunos.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso — são admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso, os titulares das licenciaturas em Engenharia Civil e áreas afins.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Civil da FCTUC, devendo ser dirigidas à comissão científica do Departamento de Engenharia Civil, Pólo II, da Universidade de Coimbra, Pinhal de Marrocos, 3030-329 Coimbra (telefone: 239797158, e-mail: ritap@dec.uc.pt).

7 — Para a candidatura, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- Requerimento, de aceitação de candidatura, dirigido à comissão científica do Departamento de Engenharia Civil;
- Certidão de licenciatura com classificação final;
- Comprovativo de aprovação a disciplinas de anteriores edições da pós-graduação;
- Curriculum vitae*.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica do Departamento de Engenharia Civil, tendo em consideração os seguintes critérios:

- Número de disciplinas a que obteve aprovação nas anteriores edições da pós-graduação;
- Média da classificação obtida nas disciplinas referidas na alínea anterior.

9 — Prazos e calendário lectivo:

- O prazo de candidatura decorrerá até a 29 de Abril de 2005;
- O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:		Euros
Propina de matrícula em 8,4 UC (= 5 % da propina de inscrição)		33,50
Propina de inscrição: base + unitária × UC:		
Base (igual a dois salários mínimos) . . .		250
Unitária (igual a 5 % do salário mínimo)		50
Inscrição em 8,4 UC (base + 8,4 × unitária)		670
<i>Total</i>		<u>703,50</u>

6 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

ANEXO I

Para a conclusão do curso de pós-graduação em Hidráulica Urbana (2004-2005) é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 8,4 unidades de crédito.

Plano de estudos

Áreas científicas	Disciplinas	Unidades de crédito	Semestre
Obrigatórias			
Engenharia Civil:	Hidráulica, Recursos Hídricos e Ambiente.		
	Direito da Água e do Ambiente.	1,2	2.º
	Sistemas de Abastecimento de Água.	1,2	2.º
	Sistemas de Drenagem	1,2	2.º
	Gestão de Sistemas de Abastecimento de Água.	1,2	2.º
	Modelação da Qualidade da Água.	1,2	2.º
Optativas			
	Hidrologia de Superfície . . .	1,2	2.º
	Tratamento de Águas Residuais.	1,2	2.º
	Aproveitamentos Hidráulicos	1,2	2.º
	Impactes Ambientais	1,2	2.º

Os alunos devem inscrever-se em disciplinas de opção no mínimo de 2,4 unidades de crédito.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 9550/2005 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 30 de Setembro de 2004:

Doutores Armando José Pinheiro Marques Pires e Joaquim Infante Barbosa, contratados como professores associados convidados — reconduzidos por um período de cinco anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2005. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 9551/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto de Orientação Profissional, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 5 de Fevereiro de 1993, renova-se a nomeação da Prof.ª Doutora Helena Maria Firmino Cansado Valente Rebelo Pinto, professora associada com agregação da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação desta Universidade, em comissão de serviço, por um período de três anos, como directora

do Instituto de Orientação Profissional, com efeitos a partir de 7 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Março de 2005. — O Reitor, *José A. Barata-Moura*.

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 9552/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 22 de Março de 2005, proferido por delegação:

Licenciado Alexandre Estrela Soares Costa — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário além do quadro desta Faculdade, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda*.

Despacho n.º 9553/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 4 de Março de 2005, proferido por delegação:

Licenciado Henrique Antunes Prata Dias Costa — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário além do quadro desta Faculdade, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 7 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda*.

Despacho n.º 9554/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 10 de Março de 2005, proferido por delegação:

Mestre Ilídio Óscar Pereira de Sousa Salteiro, assistente além do quadro desta Faculdade — prorrogado o contrato por um biénio e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 10 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 4583/2005 (2.ª série). — Informam-se os candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso com vista ao preenchimento de uma vaga de assistente administrativo do quadro de pessoal não docente da Universidade do Minho, referência FP-39/03-E/I/ENG/PR(1), aberto pelo aviso n.º 1702/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 6 de Fevereiro de 2004, de que a lista de classificação final, homologada por despacho de 13 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade do Minho, se encontra afixada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho situados no Largo do Paço e no Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e no Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

Da lista de classificação final cabe recurso contencioso directo, a interpor para o tribunal competente.

14 de Abril de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Reitoria

Despacho n.º 9555/2005 (2.ª série). — Por proposta do conselho académico é alterado o n.º 5 do artigo 14.º do Regulamento do Grau de Doutor, conferido pela Universidade do Minho, relativo à constituição do júri, o qual passa, assim, a ter a seguinte redacção:

«Artigo 14.º

Constituição do júri

- 1 —
- a)
- b)
- c)

- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 — O reitor pode delegar a presidência do júri num vice-reitor, com poderes de subdelegação nos presidentes das escolas a que as provas respeitem, sendo que, nas faltas e impedimentos destes, essa subdelegação é extensiva aos vice-presidentes, desde que, em ambos os casos, sejam professores catedráticos de nomeação definitiva.»

O Regulamento do Grau de Doutor conferido pela Universidade do Minho, com a alteração decorrente do número anterior, consta do anexo a este despacho.

É revogado o despacho RT-19/2004, de 4 de Maio.

O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

11 de Abril de 2005. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Regulamento do Grau de Doutor

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, que estabelece o quadro jurídico da atribuição dos graus de mestre e de doutor, revoga legislação anterior nesta matéria e procura o enquadramento do exercício de um poder atinente às universidades na busca da consagração de princípios fundamentais como os da salvaguarda da dignidade, da exigência, do rigor científico e da garantia da posição do candidato.

Neste diploma remete-se ainda para cada universidade a elaboração de um regulamento dos doutoramentos.

Nos Estatutos da Universidade do Minho, que contêm as normas fundamentais da sua organização interna, é atribuída ao conselho académico a definição das políticas científicas e pedagógicas da Universidade, prevendo-se no seu artigo 46.º que os cursos de pós-graduação sejam objecto de regulamentação e gestão próprias, a definir por este órgão.

O presente Regulamento, dando cumprimento ao disposto na lei e nos Estatutos da Universidade, procura responder às actuais aspirações e necessidades da sociedade através da definição de um conjunto de princípios e regras gerais a que deve obedecer a formação pós-graduada conducente à atribuição do grau de doutor pela Universidade do Minho.

Artigo 1.º

Gräu

1 — O grau de doutor comprova a realização de uma contribuição inovadora e original para o progresso do conhecimento, um alto nível cultural numa determinada área do conhecimento e a aptidão para realizar trabalho científico independente.

2 — O grau de doutor é concedido com referência ao ramo de conhecimento em que se insere a respectiva prova.

3 — Os ramos de conhecimento em que a Universidade confere o grau de doutor são fixados por despacho do reitor, mediante proposta do conselho académico.

4 — O grau de doutor é certificado por uma carta doutoral.

Artigo 2.º

Habilitação de acesso

1 — Podem candidatar-se ao grau de doutoramento:

- a) Os licenciados com a classificação final mínima de 16 valores;
- b) Os titulares do grau de mestre;
- c) Os assistentes aprovados em provas de aptidão pedagógica e capacidade científica.

2 — Podem também candidatar-se ao grau de doutoramento os detentores de um currículo científico, académico e profissional que ateste capacidade para a habilitação ao grau de doutor, precedendo apreciação curricular a realizar pelo conselho científico da escola em cujo âmbito se insere o ramo de conhecimento em que o candidato presta prova, adiante chamado conselho científico.

Artigo 3.º

Candidatura

1 — Os candidatos a doutoramento devem apresentar nas secretarias das escolas um requerimento dirigido ao conselho científico, formalizando a sua candidatura à obtenção do grau de doutor.

2 — O requerimento de candidatura, que poderá obedecer a um modelo tipo a aprovar pelo conselho científico, deve ser instruído com:

- a) Documentos comprovativos das habilitações de acesso ao doutoramento de que o candidato é titular;
- b) *Curriculum vitae* actualizado;
- c) Domínio a investigar;